

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFES
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PET CONEXÕES
ADMINISTRAÇÃO

O tutor do Grupo PET Conexões Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva do Programa PET-UFES para estudantes de cursos de graduação da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1 Será aberto o cadastro de reserva de vagas, para alunos dos Cursos de Administração Matutino e Noturno da UFES.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

2.1 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$400,00.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos descritos em 1.1,

3.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 6 (seis);

3.3. Não ser beneficiário de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;

3.4 Comprometer-se a dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e comparecer a reunião semanal do PET, atentando para o fato de que atividades em grupo do PET são agendadas, em sua maioria, entre 11 horas e 17 horas;

3.5 Comprometer-se cumprir todas as exigências previstas na legislação e nas resoluções do PET UFES e do Brasil e aquelas previstas no regimento interno deste grupo PET.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Tenha cadastro no Programa de Assistência Estudantil (PROAES);

4.2 Tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública;

4.3 Ser autodeclarados Preto, Pardo e Indígena – PPI;

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período definido no item 7, deste edital.

5.1 Os candidatos deverão deixar os documentos de inscrição na sala do PET localizada no CCJE, anexo II – segundo andar, entre o ED I e ED II. (deixar documentos na escotilha da porta).

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (anexo I);
- Histórico Escolar da UFES atualizado;
- Comprovante de Matrícula
- Cópia simples do RG e CPF.
- Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, no caso de candidato cadastrado Programa de Assistência Estudantil (PROAES).
- Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.
- Autodeclaração étnico-racial (anexo II), impresso, preenchido e assinado, no caso de candidato autodeclarados Preto, Pardo e Indígena – PPI.

5.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas na fase de homologação. Exceto se o atraso na entrega do comprovante não for responsabilidade do candidato, como no caso de comprovantes da PROAES.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

6.1. Eliminatórios:

- 6.1.1 Estar inscrito neste edital e possuir a documentação necessária completa;
- 6.1.2 Ter seu ingresso na UFES nos períodos de 2017/2;2018/1;2018/2; 2019/1;2019/2
- 6.1.3 Possuir CR maior ou igual a 6,0;
- 6.1.4 Obter nota maior ou igual a 5,0 na prova escrita e na Entrevista;

6.2 Classificatórios:

- 6.2.1 Os alunos que atenderem os seguintes critérios terão prioridade, independentemente do desempenho nos demais critérios classificatórios do processo seletivo: Ser cadastrado no Programa de Assistência Estudantil (PROAES); Ter cursado TODO o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública; Ser autodeclarado Preto, Pardo e Indígena – PPI;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo seletivo será realizado no período de 31 de Outubro a 25 de novembro de 2019 conforme descrição a seguir:

- Dia 31 de outubro de 2019: publicação do edital.
- De 04 a 08 de novembro de 2019: inscrição (entrega da documentação completa).
- 11 de novembro de 2019: realização da pré-seleção a partir dos documentos da inscrição (análise técnica da documentação para enquadramento no edital).
- 13 de novembro de 2019: Realização da prova escrita (de 11 às 12 horas na sala 301 do ED III, no CCJE).
- 18 a 21 de novembro de 2019: entrevistas individuais (a serem agendadas. as entrevista acontecem de 11 às 12 horas).
- 25 de novembro de 2019: divulgação dos resultados

7.2 O processo de seleção consistirá de:

- **Primeira etapa:** Verificação de documentos comprobatórios para seleção;
- **Segunda etapa:** Realização da prova escrita (conteúdos abordados: Manual de Orientações Básicas do PET, Regimento Interno do PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO-UFES, Portarias do MEC que dizem respeito ao PET, Projetos do PET e Temas atuais “polêmicos” (questão discursiva).
- **Terceira etapa:** Entrevista individual.

- 7.3 A banca de avaliação será composta pelos professores Hélio Zanquetto Filho (tutor do grupo e coordenador da banca), Julia Bellia Margoto e Lunie Imamura de Lima Dolibaina (Coordenadora do curso de Administração Matutino), todos do Departamento de Administração (CCJE/UFES) e por dois dos alunos petianos listados aqui: Indaiana, Lawrence, Lorena, Lorraine, Mariana, Érley, Milena.
- 7.4 O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, a portaria 976 de 2010, a portaria 343 de 2013, bem como o planejamento do grupo para 2019 podem ser obtidos no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br> ou no site do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/programas/bolsas-e-auxilios/eixos-de-atuacao/educacao-tutorial>).
- 7.5 O Regimento Interno do PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO-UFES pode ser obtido no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br>.
- 7.6 Os exames serão individuais e sem consulta.
- 7.7 A ausência do candidato em qualquer etapa implicará na sua desclassificação imediata.
- 7.8 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa; informamos que os dados serão cruzados com os arquivos Programa de Assistência Estudantil (PROAES).
- 7.9 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.
- 7.10 A nota final para efeito de classificação (depois de consideradas as prioridades descritas em 6.2.1) será a média aritmética das notas obtidas no trabalho individual escrito e na entrevista. Para a classificação final o primeiro critério refere-se à participação do aluno nos programas de assistência ao estudante, ser egresso de escola pública e ser autodeclarado Preto, Pardo e Indígena – PPI. Caso o aluno participe dos programas de assistência ao estudante, seja de escola pública e seja autodeclarado Preto, Pardo e Indígena – PPI: primeiro grupo classificatório (G1: pessoas devem possuir os três critérios). Posteriormente serão classificados os alunos que são têm somente dois dos critérios: participantes dos programas de assistência ao estudante ou que sejam egressos de escola pública ou e ser autodeclarado Preto, Pardo e Indígena – PPI: segundo grupo classificatório (G2: pessoas com dois critérios). O terceiro grupo será composto por pessoas que possuírem um dos critérios: participantes dos programas de assistência ao estudante ou que sejam egressos de escola pública ou ser autodeclarado Preto, Pardo e Indígena – PPI (G3: pessoas com apenas um dos critérios). Finalmente serão classificados no grupo G4 os alunos que não pertencerem ao grupo G1 ou ao G2 ou ao G3. Assim os primeiros classificados são do grupo G1, posteriormente os do grupo G2 e, na sequência, os do grupo G3 e do G4. Caso haja mais de um aluno em cada grupo classificatório, a ordem de classificação, dentro do grupo, obedecerá a média citada no início deste item. A classificação dos candidatos será expressa por meio de uma lista classificatória.
- 7.11 A lista classificatória terá validade de um ano a partir da data de divulgação do resultado, os candidatos aprovados como suplentes podem ser convocados com o surgimento de novas vagas.

8. DO RESULTADO:

- 8.1. Os resultados serão divulgados no dia previsto neste edital, no site do Programa de Educação Tutorial em Administração da UFES (<http://www.petadm.ufes.br/>). Os estudantes classificados para as vagas disponíveis

serão convocados por e-mail (preferencialmente), ou telefone, nos contatos indicados na ficha de inscrição do candidato, quando houver disponibilidade da vaga para que possa assumir sua função neste PET.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- Desistência;
- Rendimento escolar insuficiente, sendo suficiente (mas não necessário) para caracterizar insuficiência de rendimento escolar, um coeficiente de rendimento igual ou inferior a 6 (seis) em qualquer período após seu ingresso no PET;
- Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- Descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010;
- Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

9.2 A pessoa desligada do Programa será substituída por outra classificada no processo de seleção vigente ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 29/10/2019

Prof. Helio Zanquetto Filho
Tutor PETConexõesAdministração:
2019-2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PET ADMINISTRAÇÃO

Candidato: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End. residencial: _

E-mail: _____ Tel.: _____ Cel.: _____

Data de ingresso no Curso de Administração: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo ____/ _____ ao Programa de Educação Tutorial-UFES, do Grupo PET Conexões Administração, que sou _____

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, à desclassificação do Processo Seletivo”.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante